

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO 1680
EM
*9 JUL 1974

Lei N. **884**

(04 de Julho de 1974)

Dispõe sobre recebimento de área de terreno para
abertura de via pública.-

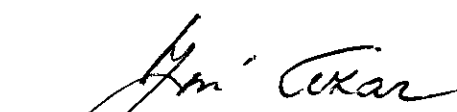
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras
autorizada a receber, em doação, uma área de terreno com 1.200 m², -
com 6 m de largura, por 200 m de comprimento, da Indústria e Comércio
de Artefatos de Cimento Paulicéia Ltda., localizada no Bairro -
das Laranjeiras, Município de Caieiras, confrontando do lado esquer-
do com Waldemar Ramos e Lázaro Gomes de Godoy ou quem de direito, on-
de mede 200 metros; do lado direito com terrenos da doadora, onde me-
de 200 metros; frente mede 6,00 metros confrontando com quem de di-
reito e nos fundos mede 6,00 metros, confrontando com quem de direi-
to.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da pre-
sente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Julho de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có-
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


BENEDITO RODRIGUES

-respondendo pelo exp. da Secretaria-